



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM CARÁTER
DE URGÊNCIA Nº 01/2016**

O Município da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, com vistas à contratação temporária, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº. 1012/89, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper a prestação dos serviços nas áreas de Unidade de Reabilitação e Rede de Urgência e Emergência do Município da Estância Balneária de Ubatuba, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM CARÁTER DE URGÊNCIA, EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO** para a contratação por tempo determinado, dos seguintes profissionais para o desempenho das funções abaixo relacionadas, nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, bem como a formação de cadastro de reserva, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, na forma e condições estabelecidas no presente Edital.

1. DAS VAGAS

Os candidatos que forem selecionados, mediante classificação, serão convocados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para atender exclusivamente à necessidade temporária de excepcional interesse público, nas áreas de Unidade de Reabilitação e Rede de Urgência e Emergência conforme segue:

CARGO/FUNÇÃO/ CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO	PRÉ - REQUISITOS
Enfermeiro / Plantonista Pronto Atendimento / 12x36 horas.	08	R\$ 3.025,95 (três mil e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos)	Diploma ou Certificado do curso de Graduação em Enfermagem, reconhecido pelo MEC; inscrição no órgão de classe
Enfermeiro / Plantonista SAMU / 12x36 horas.	06	R\$ 3.025,95 (três mil e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos)	Diploma ou Certificado do curso de Graduação em Enfermagem, reconhecido pelo MEC; APH



			(Atendimento Pré Hospitalar) carga horária mínima 40 horas; inscrição no órgão de classe
Fisioterapeuta (30 horas semanais)	08	R\$ 2.161,39 (dois mil cento e sessenta e um reais e trinta e nove centavos)	Diploma ou Certificado do curso de Graduação em Fisioterapia, reconhecido pelo MEC; inscrição no órgão de classe.
Técnico de Enfermagem / Plantonista Pronto Atendimento / 12x36 horas.	14	R\$ 1.964,87 (hum mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).	Certificado do Curso em Técnico em Enfermagem; inscrição no órgão de classe competente.
Técnico de Enfermagem / Plantonista SAMU / 12x36 horas.	13	R\$ 1.964,87 (hum mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).	Certificado do Curso em Técnico em Enfermagem; APH (Atendimento Pré Hospitalar) mínimo de 40 horas; inscrição no órgão de classe competente.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1- O contrato de trabalho será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e terá duração de até 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses, observando avaliação de desempenho e assiduidade dos profissionais.

2.2- As funções do contratado serão desenvolvidas junto às unidades da Secretaria Municipal de Saúde.



3. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

3.1- O preenchimento da ficha de inscrição, entrega de currículo e demais documentos relacionados no item 3.4 do Edital, deverá realizar-se nos dias **20 e 21 de janeiro de 2016, das 09h às 13h**, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Batista de Oliveira, 303 – Silop - Ubatuba/SP.

3.1.1 - Por se tratar de Processo Seletivo Simplificado a ser realizado em etapa única, englobando apenas a comprovação de experiência na função, não haverá cobrança de taxa de inscrição para nenhuma das funções constantes neste Edital.

3.2- Cada candidato poderá se inscrever apenas em um único cargo.

3.3- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

3.4- Documentos obrigatórios no ato da inscrição, que deverão ser apresentados na seguinte ordem:

- Currículo atualizado;
- Cópia reprográfica do Diploma ou do Certificado de Conclusão de curso na área específica do cargo;
- Comprovação de experiência profissional mediante declaração com firma reconhecida do empregador ou cópia reprográfica do registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou comprovante de tempo de serviço como autônomo (Fisioterapeuta);
- Cópia reprográfica Certidão de Casamento;
- Cópia reprográfica do Título de Eleitor;
- Cópia reprográfica da Certidão de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- Cópia reprográfica da Cédula de Identidade RG ou RNE;
- Cópia reprográfica do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia reprográfica da Certidão de Nascimento dos filhos menores;
- Cópia reprográfica do comprovante de endereço;
- Cópia reprográfica dos comprovantes de escolaridade e demais registros exigidos como pré-requisitos para a função;



- Cópia reprográfica dos Comprovantes e demais registros da titulação declarada APH (Atendimento Pré Hospitalar) mínimo de 40 horas, para os cargos de enfermeiro e técnicos de enfermagem para o SAMU;
- 3.4.1 - Os comprovantes que não estiverem dentro das especificações constantes deste Edital não serão recebidos ou considerados.
- 3.4.2 - Os documentos mencionados serão posteriormente analisados para efeito de pontuação e classificação do candidato.
- 3.4.3 Por ocasião da admissão, o candidato deverá observar o disposto no item 8.5.
- 3.5- O candidato também deverá atender os seguintes quesitos:
- 3.5.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi conferida igualdade de condições, previstas na Constituição Federal ou, se estrangeiro, atender à legislação em vigor;
 - 3.5.2- Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
 - 3.5.3- Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino do serviço militar;
 - 3.5.4- Não registrar antecedentes criminais impeditivos ao exercício da função pública;
 - 3.5.5- Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
 - 3.5.6- Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre, comprovada em exame médico realizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

4. DO PROCESSO SELETIVO E PONTUAÇÃO

- 4.1- A classificação dos inscritos obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:
- 4.1.1.- Para cada 6 (seis) meses de trabalho comprovado no desempenho da função do cargo pretendido, será computado 0,5 (meio) ponto, até o limite de 10 (dez) pontos;

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS



5.1- A classificação dar-se-á por ordem decrescente por intermédio da somatória da pontuação por tempo de serviço no cargo.

5.1.1- Em caso de empate na classificação, o critério de desempate observará a ordem abaixo:

- a) a maior idade;
- b) número de filhos menores de idade.

6. DO RESULTADO

6.1- O resultado parcial será divulgado no dia **25 de janeiro de 2016** na **Imprensa Oficial do Município** e no sitio da Prefeitura Municipal, www.ubatuba.sp.gov.br.

6.2- Todas as informações oficiais sobre o presente Processo Seletivo Simplificado serão disponibilizadas, exclusivamente, no site: www.ubatuba.sp.gov.br. e na Imprensa Oficial de Ubatuba.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1- O resultado final do processo seletivo será encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para homologação.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1- A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, por ordem decrescente por intermédio da somatória da pontuação por tempo de serviço na função do cargo pretendido, observada a necessidade da Prefeitura Municipal de Ubatuba e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

8.2 - Cabe exclusivamente à Prefeitura do Município de Ubatuba o direito de convocar os candidatos classificados em número que julgar conveniente, de acordo com o interesse público, respeitando a ordem de classificação, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo (6 meses, podendo ser prorrogado por igual período).

8.3- A classificação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do



exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação.

8.4- A convocação para preenchimento da vaga disponível será processada em uma única vez, mediante a publicação no Jornal Oficial do Município (Diário do Litoral Norte) e disponibilizado no sítio www.ubatuba.sp.gov.br.

8.5- Por ocasião da admissão, o candidato deverá apresentar os documentos originais solicitados no item 3.4 do Edital, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, na Rua Dona Maria Alves, nº 865 – Centro, Ubatuba-SP, para conferência, bem como os seguintes documentos (cópias e originais):

- Carteira de vacinação atualizada dos filhos menores de idade;
- Comprovante do PIS/PASEP
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Declaração de quitação eleitoral ou comprovante de votação das últimas duas eleições.
- 2 fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes.

8.5.1 – Estará automaticamente eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não apresentar no ato da admissão, dentro do prazo estabelecido, a totalidade da documentação exigida.

8.6 - A admissão se processará mediante a assinatura do contrato de trabalho, devendo o interessado comparecer impreterivelmente no local, na data e no horário apontados no ato de convocação, sob pena de entender a Administração sua tácita desistência da vaga.

9. DOS RECURSOS

9.1- Os recursos devidamente fundamentados, serão dirigidos à Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo, devendo ser entregues pelo candidato, na Divisão de Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Saúde, em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da classificação parcial, conforme cronograma parte integrante deste Edital.

9.2- Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

9.3- O recurso interposto fora do prazo não será aceito.

9.4- A interposição de recurso não terá efeito suspensivo quanto à homologação do presente Processo Seletivo Simplificado.

10. DA ATRIBUIÇÃO



10.1- Os critérios para atribuição serão definidos pela Secretaria Municipal de Saúde mediante ato próprio.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1- As cópias reprográficas dos documentos mencionados neste Edital serão conferidas com os seus respectivos originais, no ato da entrega da documentação para a efetivação da admissão do candidato convocado, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, na Rua Dona Maria Alves, nº 865 – Centro, Ubatuba-SP.
- 11.2- O prazo de validade do Processo Seletivo será de até 06(seis) meses, contados da publicação da homologação, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses, a critério do município de Ubatuba.
- 11.3- Ocorrendo a rescisão contratual antes do prazo estabelecido, por qualquer que seja o motivo, caberá exclusivamente à Prefeitura do Município de Ubatuba o direito de convocar os demais candidatos classificados para aproveitamento do tempo restante do contrato de trabalho rescindido, ou em decorrência de vacância por desligamento, observado a ordem de classificação.
- 11.4- A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal incidentes.
- 11.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura do Município de Ubatuba, por intermédio da Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria 018/2016.

E para que não se alegue desconhecimento, expede-se o presente Edital, na forma da Lei.

Ubatuba, 15 de janeiro de 2016.

Maurício Humberto Fornari
Moromizato
Prefeito Municipal



Comissão Especial de
Coordenação e
Acompanhamento do
Processo Seletivo
Simplificado em caráter de
urgência
Portaria nº 018/2016

Cronograma

Publicação do Edital	15/01/2016
Período de Inscrição	20/01/2016 e 21/01/2016
Publicação do Resultado Parcial	25/01/2016
Prazo para Recurso	26/01/2016 e 27/01/2016
Resultado Final	29/01/2016
Homologação/Publicação	30/01/2016
Convocação	01/02/2016
Perícia Médica	02/02/2016
Contratação	03/02/2016



Ficha de Inscrição

Número de inscrição: _____

Nome: _____

Sexo: M () F () Estado Civil: _____ Data de Nascimento: / /

Filhos menores de idade: Sim () Quantos: _____ Não ().

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

RG: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____ Data de Emissão: / /

CPF: _____

Endereço: _____ Nº _____

Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____

UF: _____ CEP: _____ Telefone: () _____

Cargo Pretendido:

- () Enfermeiro Plantonista Pronto Atendimento 12x36
- () Enfermeiro Plantonista SAMU 12x36
- () Técnico de Enfermagem Plantonista Pronto Atendimento 12x36
- () Técnico de Enfermagem Plantonista SAMU 12x36
- () Fisioterapeuta

Ubatuba, 15 de janeiro de 2016.

Assinatura do candidato



PROTOCOLO

Número de inscrição.: _____

Nome: _____ RG: _____

Cargo Pretendido:

- () Enfermeiro Plantonista Pronto Atendimento 12x36
- () Enfermeiro Plantonista SAMU 12x36
- () Técnico de Enfermagem Plantonista Pronto Atendimento 12x36
- () Técnico de Enfermagem Plantonista SAMU 12x36
- () Fisioterapeuta

Assinatura responsável inscrição